



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, COM NAEDER LOURENÇO 04651011608(NOME EMPRESARIAL) – NL INFORMÁTICA (NOME FANTASIA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.729.464/464/0001-04, com sede nesta cidade à Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242, CEP 37.945-000, São José da Barra/MG, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS**, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 681.963.006-97, Carteira de Identidade RG nº M-4996.636, residente e domiciliado na Avenida Padre José Deleposte, nº 65, Centro, São José da Barra/MG; de um lado e, de outro lado, **NAEDER LOURENÇO 04651011608(NOME EMPRESARIAL) – NL INFORMÁTICA(NOME FANTASIA)**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NAEDER LOURENÇO**, devidamente qualificados nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022 resolvem, de comum acordo, firmar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, ora Aditivado, a prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva em computadores, conforme descrito e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS DETALHAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e considerando o disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido Contrato, com vencimento em 15/08/2023; por mais 12(doze) meses, com início em 16/08/2023 até, portanto, 15/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0003.4002.3390.40 - Ficha 10 – Serviço de Tecnologia, Informática e Comunicação- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José da Barra/MG, 15 de agosto de 2023.


VEREADOR DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
Presidente da Câmara – Contratante


NAEDER LOURENÇO 04651011608 – NL INFORMÁTICA
NAEDER LOURENÇO
Contratada

TESTEMUNHAS:


1. JULIANO CÉSAR RIBEIRO

CPF: 930.401.486-72


2. WESLEI CRISTIAN PIMENTA

CPF: 055.148.186-24



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2022 - CONTRATADA: NAEDER LOURENÇO 04651011608(NOME EMPRESARIAL) – NL INFORMÁTICA(NOME FANTASIA) – “assistência técnica em informática, manutenção preventiva e corretiva em computadores”.

Prorrogação de vigência até 16/08/2024.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG